PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO

Portaria nº 002/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE, no uso de suas atribuições que lhe são previstas no art. 17, inciso I c/c art. 19, inciso I ambos do Estatuto Social, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Administrativa com a finalidade específica de apurar supostos indícios de irregularidades de execução de contrato, apontados pelo Ofício nº 025/2022, oriundo da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Uberaba/MG, datado e recebido no dia 31/12/2021, relacionados a execução contratual oriundo do Pregão nº017/2019.

Art. 2º. Adota-se o rito previsto na Lei 8.666/93 em especial no que concerne aos Contratos Administrativos que de que trata esta Lei.

Art. 3º. Ficam designados os servidores: Lucas Leite da Cunha Santos (membro da comissão de licitação do Convale); Leonardo Guedes (equipe de apoio da comissão de licitação do CONVALE) e Vanessa Silva Faria (diretora administrativa do CONVALE) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Administrativa de Apuração instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogada se justificadamente.

Uberaba, 02 de fevereiro de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO DE CAMPO FLORIDO
PRESIDENTE CONVALE